PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 9/2025 - DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - Acresce Parágrafo Único ao Artigo 5º da Lei Complementar nº 37 de 04 de março de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Indaiatuba realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados dos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos e dá outras providências

TRAMITAÇÃO

Data da Ação:	20/10/2025
Unidade de Origem:	Assessor Jurídico da Presidência
Unidade de Destino:	Departamento de Expediente
Usuário de Destino:	Thais Gomes de Sousa Rosa
Status:	Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. do Departamento de Expediente e, ainda, considerando o Parecer da Procuradoria desta Casa, entendo que a propositura merece ser recebida.

No mais, entendo que o PL deve ser apreciado pelas(s) comissão(ões) permanente(s), nos termos do Parecer da Procuradoria.

É o nosso entendimento, “sub censura superior”

Indaiatuba, 20 de outubro de 2025.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico da Presidência

Assinado digitalmente
por JOSE ARNALDO
CAROTTI
Data: 20/10/2025 14:33

Pág. 1/1 - Tramitação nº 116749 - PLC 9/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por JOSE ARNALDO CAROTTI

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A67F-E124-FA73-2226